



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 217/2019

Divinópolis, 24 de junho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)

Empreendimento: Laticínios Curral de Minas Ltda

CNPJ: 66.309.329/0001-47

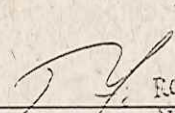
PA Nº: 00298/2000/005/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base no Parecer Técnico n. 0360126/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20/06/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,


Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
ASP: 1.364.507-2

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Laticínios Curral de Minas Ltda

Rodovia BR 381, Km 617 e 618, S/N, Zona Rural – Bairro Fradiques

Oliveira/MG

CEP: 35540-000

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO

Em: 25/6/19

VISTO: 

cc. Niom m - 0368953/2019 - 24/06/2019.